



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 48/2017, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, nas modalidades de futsal, futebol sete, futebol de campo, voleibol, handebol, bocha e bolão, atendendo as necessidades da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer, do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimou a concorrer a empresa: **BRAATZ ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA EIRELI – ME, CNPJ: 27.501.879/0001-01 (doravante: BRAATZ)**.

A empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o Sr. Pregoeiro declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu do Licitante presente e credenciado a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo do primeiro, disponibilizando-os para que o representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade da proposta com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: A proposta de preço da Licitante BRAATZ está de acordo com as exigências do Edital.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o Pregoeiro a convocar o licitante para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata.

À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata.

Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante BRAATZ não apresentou os dois Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (Item 11.7.2 do Edital), por este motivo a Licitante BRAATZ esta INABILITADA.

Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, o pregoeiro declarou o certame

Página 1 de 2

**ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ	264,00

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ	264,00

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ	544,34

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ	120,00

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ	120,00

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ	60,00

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ	60,00

**ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ *	264,00
* Empresa Inabilitada		

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ *	264,00
* Empresa Inabilitada		

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ *	544,34
* Empresa Inabilitada		

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ *	120,00
* Empresa Inabilitada		

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ *	120,00
* Empresa Inabilitada		

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ *	60,00
* Empresa Inabilitada		

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	BRAATZ *	60,00
* Empresa Inabilitada		








# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

fracassado, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.



**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO



**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO



**Jéssica Gabriele Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:



**BRAATZ ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA EIRELI – ME**  
CNPJ: 27.501.879/0001-01